



CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 250 - Educação Musical

ANO ESCOLAR DE 2016/2017

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO INICIAL

13^a RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo 250 - Educação Musical

Número de ordem	Número de utilizador	Nome do/a Candidato/a	Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação	Tipo de candidato/a	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
380	9622158331	NOÉMIA ALEXANDRA ALVES ROCHA	151142 - Agrupamento de Escolas Tomaz Pelayo, Santo Tirso	EXT	C	TEMPORÁRIO	
384	7917347036	SARA ISABEL MOREIRA LAMAS	171943 - Agrupamento de Escolas Baixa-Chiado, Lisboa	EXT	20	TEMPORÁRIO	
440	6669052650	ANTONIO JOSÉ AMADO DUARTE	145518 - Agrupamento de Escolas D. José I, Vila Real de Santo António	EXT	C	TEMPORÁRIO	
457	9641557335	MARLENE IVETE LOUREIRO DUARTE	152006 - Agrupamento de Escolas de Rio Tinto, Gondomar	EXT	18	TEMPORÁRIO	
462	6301426371	RUI DOS SANTOS E SILVA	152584 - Agrupamento de Escolas de Valdevez, Arcos de Valdevez	EXT	21	TEMPORÁRIO	
472	3147290921	ANA ISABEL RODRIGUES DE ANDRADE	170367 - Agrupamento de Escolas de Coruche	EXT	20	TEMPORÁRIO	
494	8719343906	JOÃO CARLOS DE ABREU COUTADA	152602 - Agrupamento de Escolas de Melgaço	EXT	14	TEMPORÁRIO	
498	7397258433	SANDRINA AUTÍLIA PEREIRA NICOLAU	152389 - Agrupamento de Escolas Frei João de Vila do Conde, Vila do Conde	EXT	8	TEMPORÁRIO	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do/a candidato/a;
- Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação;
- Tipo de candidato/a ('EXT - Externo' e 'LSVLD - Licença sem vencimento de longa duração');
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL / TEMPORÁRIO)
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).